RESOLUÇÃO Nº 001, DE 22 DE MAIO DE 2002

"Revoga o art. 2º da Resolução nº 002, de 30 de março de 2000, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º da Resolução nº 002, de 30 de março de 2000, que autorizava a conceder aos servidores, funcionários, inativos e pensionistas, enquadrados no Plano de Classificação de Cargos e Empregos, Quadro de Pessoal e Evolução Funcional da Câmara Municipal de Adamantina, pertencentes às referências de 01 a 04, desde que enquadrados e no exercício de suas funções respectivas, cesta básica em alimentos no valor de R$ 20,00 (vinte reais), mensalmente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 24 de maio de 2002.

JOÃO CARLOS CONTIERO
Presidente

LUIZ PEDRO DA SILVA
1º Secretário

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
2º Secretário